



HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE TRATOR E REBOQUE

Carlos Alexandre Pais Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de Beijós:

1 – **TORNA PÚBLICO** que em reunião de Junta de Freguesia, datada de 28 de maio de 2025, foi deliberado alienar, em Hasta Pública, o trator e reboque, propriedade da Junta de Freguesia, nos seguintes termos:

Trator e reboque – Valor base de 12.000,00€.

2 – Os documentos respeitantes a este procedimento encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia (www.jf-beijos.pt), bem como na Secretaria da Junta de Freguesia, no horário normal de expediente, entre as 14 horas e as 17 horas, às quartas-feiras, e entre as 18 horas e as 20:30 horas, às sextas-feiras, desde a data da publicação do Edital de abertura até às 18 horas do dia 08 de agosto de 2025.

3 – O ato público de abertura de propostas, conduzido por uma Comissão, ocorrerá na sede da Junta de Freguesia, pelas 20 horas do dia 08 de julho de 2025.

4 – Qualquer interessado poderá solicitar, preferencialmente através do endereço de correio eletrónico geral@jf-beijos.pt, até ao 2.º dia útil anterior ao termo do prazo para entrega de propostas, os esclarecimentos que entender por necessários.

5 – A consulta do procedimento e ou a visita para ver o trator e reboque, poderá ser solicitada pelos interessados, por escrito, com uma antecedência não inferior a 48 (quarenta e oito horas), junto do Executivo da Junta de Freguesia ou para o endereço eletrónico geral@jf-beijos.pt.

6 – Faz parte integrante deste Edital, o programa de procedimento que será divulgado no site oficial da Junta de Freguesia, nos lugares do costume, num jornal de expansão local.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado digitalmente e publicado na sede da Junta de Freguesia, na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia (www.jf-beijos.pt), bem como em jornal de expansão local.

O Presidente da Junta de Freguesia de Beijós,

Assinado por: **Carlos Alexandre Pais Baptista**
Num. de Identificação: 11189728
Data: 2025.07.23 23:06:02+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Carlos Alexandre Pais Baptista.
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Beijós**



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO
HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TRATOR E REBOQUE

Considerações gerais

1. Entidade Adjudicante

Freguesia de Beijós

2. Rua Abade Pais Pinto,

n.º 147

3430-521 Beijós

Telefone 232 671 649

Email: geral@jf-beijos.pt

3. Objeto da Hasta Pública

A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação de trator e reboque (*ver características específicas no Anexo II*).

4. Lei Habilitante

O presente procedimento é elaborado de acordo com as disposições legais constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que reconhece às Freguesias autonomia financeira, assente nos poderes dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes seja afeto, conjugados com as alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que confere à Junta de Freguesia a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida.

O início deste procedimento foi determinado por deliberação da Junta de Freguesia realizada em 28 de maio de 2025, conforme competência supramencionada, tendo como objetivo a boa administração dos bens da Freguesia, considerando a articulação ponderada entre os custos e os benefícios.

5. Procedimento

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património mobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos e de adequação da atual organização do Estado Português.

Não regulando este diploma a venda de bens das autarquias locais, nem existindo no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, para além das já mencionadas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que apenas se referem a matéria de competência para a decisão, impõe-se definir o procedimento a adotar para a presente hasta pública.

Assim, em respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade, a alienação do bem imóvel objeto deste concurso e o procedimento adotado para a escolha do adjudicatário seguirá, com as devidas adaptações, os trâmites do procedimento seguido para a alienação de imóveis do domínio privado

do Estado Português, previsto nos artigos 86.º e seguintes, do mencionado Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Hasta Pública).

6. Publicidade

A presente Hasta Pública é publicitada com a antecedência mínima de, pelo menos, 15 (quinze) dias úteis através de editais afixados nas Juntas de Freguesias do Concelho e na página da internet da Junta de Freguesia de Beijós em www.jf-beijos.pt e de aviso publicado em jornal de âmbito local.

7. Comissão

A Hasta Pública será dirigida por uma Comissão que terá a seguinte composição: Membros efetivos:

Presidente — Carlos Alexandre Pais Baptista, Presidente da Junta de Freguesia.

1.º Vogal Efetivo — Andreia Sofia Coelho Marques, Secretária da Junta de Freguesia.

2.º Vogal Efetivo — Paulo Jorge Sousa Batista, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

3. Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente — Carlos Costa Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia.

2.º Vogal Suplente — Patrícia Alexandra Gomes Pais, Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia.

8. Valor Base da Alienação e Critério de Adjudicação

8.1. O valor base da licitação é de:

Trator e reboque — Valor base de 12.000,00€.

8.2. O valor base de licitação do trator e reboque objeto da Hasta Pública é o indicado no número anterior.

8.3. A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço, sendo que a Junta de Freguesia não adjudicará se nenhuma das propostas atingir a base da licitação.

8.4. O trator e reboque será alienado no estado de conservação em que se encontra à data da alienação.

9. Impostos e Outros Encargos e Despesas Devidos

Ao valor da adjudicação acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à transação, que serão da responsabilidade do(a) adjudicatário(a).

10. Visita ao equipamento a alienar

Os interessados poderão verificar as características do trator e reboque a alienar no estaleiro da Junta de Freguesia, todos os dias úteis, a contar da data do anúncio da presente Hasta Pública, até ao último dia útil antes do ato público, desde que a visita seja agendada com o Presidente da Comissão, com o mínimo de 24 horas de antecedência.

11. Modo de Apresentação e Entrega das Propostas e demais Documentos

11.1. As propostas deverão ser elaboradas, nos termos do Anexo I, entregues na Junta de Freguesia de Beijós, ou poderão, ainda, ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, devendo dar entrada na Junta de Freguesia de Beijós até as 18h00 do dia 08 de agosto de 2025, dirigidas a Comissão da Hasta Pública.

11.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos mencionados no ponto 12., em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, a expressão “Alienação de trator e reboque.”

11.3. As propostas serão apresentadas por escrito.

11.4. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora).

11.5. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

11.6. Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta, deverá ser passado um recibo comprovativo de entrega.

11.7. Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.

12. Data, Hora e Local do Ato Público

11.1 O ato público terá lugar no dia 08 de agosto de 2025, pelas 20h00 e decorrerá no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia, em Beijós, perante a Comissão designada para esse fim.

11.2 A data da realização do ato público poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicitação de Edital na página de internet da Junta de Freguesia www.jf-beijos.pt e de Edital a afixar nos locais de estilo.

13. Normas de elaboração das Propostas

13.1. As propostas serão elaboradas em conformidade com a minuta constante do Anexo I e datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da Comissão, devendo ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), juntando nesse caso documento que confira a estes últimos poderes bastantes para o efeito.

13.2. As propostas deverão ainda ser acompanhadas de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

13.3. No caso de as propostas serem apresentadas por pessoa coletiva, deverá ser junta cópia da certidão permanente ou código de acesso a mesma.

13.4. O valor proposto, deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

14. Elementos Disponíveis e Esclarecimentos

14.1. O processo do presente procedimento encontra-se patente na Junta de Freguesia de Beijós, onde pode ser consultado às quartas-feiras e às sextas-feiras, durante o horário normal de funcionamento e ainda na página da internet da Junta de Freguesia www.jf-beijos.pt

14.2. Os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente Programa de Procedimento deverão ser dirigidos a Comissão e apresentados, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas, para o endereço da Junta de Freguesia de Beijós.

14.3. As respostas e esclarecimentos serão prestados ao(s) interessado(s) nos dois dias úteis seguintes ao da apresentação dos pedidos.

14.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao(s) interessado(s) que se tenha(m) pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da Junta de Freguesia, em www.jf-beijos.pt e afixado na sede da Junta de Freguesia, para que todos os outros tenham conhecimento.

15. Tramitação do Ato Público

15.1. Podem intervir no procedimento todos os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes.

15.2. As pessoas singulares que intervenham em nome próprio, deverão identificar-se mediante exibição do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente.

15.3. No caso de intervenção de terceiros, em representação, deverão os mesmos entregar documento autêntico ou declaração com reconhecimento da assinatura, comprovativo dos poderes bastantes para arrematar, quando aplicável.

15.4. O ato público é dirigido pela Comissão referida no ponto n.º 6, a qual após declarar aberta a sessão, procede à identificação da Hasta Pública e abertura dos sobrescritos recebidos nos termos do n.º 10, do presente Programa.

15.5. A Hasta Pública inicia-se com a leitura e explicação das condições que regem a respetiva alienação, assim como, dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

15.6. A Comissão procede, depois, à leitura da lista dos proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

15.7. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos

documentos de habilitação apresentados pelos proponentes.

15.8. A Comissão rubrica os documentos mencionados no ponto anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, que se enquadrem numa das seguintes situações:

- a) Não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ponto n.º 12 do presente Programa;
- b) Não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto n.º 10.1 do presente Programa;
- c) Apresentação de proposta sob condições ou que envolva alterações ou variantes das condições de alienação.

15.9. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade àquele ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

15.10. Após o cumprimento das formalidades descritas nos pontos anteriores, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

15.11. Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada, proceder-se-á a licitação verbal entre os concorrentes presentes, com lanços de 500,00 euros.

15.12. Para a adjudicação do bem móvel é necessário ter havido, pelo menos um lanço.

15.13. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

15.14. Encerrada a licitação o bem é adjudicado provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

15.15. Não tendo havido lugar a licitação, no caso previsto no ponto 14.11, o bem é adjudicado através de sorteio a realizar no ato público.

15.16. No final do ato público, a Comissão procede à adjudicação provisória do imóvel ao candidato que tenha apresentado a proposta de preço mais elevado, o lanço mais elevado ou que tenha sido sorteada, elaborando o respetivo auto de arrematação (Anexo III) que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário ou pelo seu representante/procurador.

15.17. O adjudicatário provisório deverá declarar se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de 5 (cinco) dias uteis, através de carta dirigida ao Presidente da Comissão.

15.18. No decurso do ato público, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela Comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

16. Adjudicação Provisória e Pagamentos

16.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do imóvel a que se refere a presente Hasta Pública, devem ser efetuados através de cheque bancário, transferência bancária ou numerário, na Junta de Freguesia.

16.2. Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário, o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.

16.3. O preço relativo a adjudicação será pago da seguinte forma:

- a) 10% do valor da proposta adjudicada, no dia da Hasta Pública, sendo emitida a respetiva guia de receita;
- b) O valor remanescente da proposta adjudicada (90%) será pago a pronto, no dia da outorga do registo de propriedade, através dos meios de pagamentos mencionados no ponto n.º 15.1.

17. Adjudicação Definitiva/Não Adjudicação e Escritura Pública

17.1. A deliberação de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Junta de Freguesia, após proposta da Comissão, mediante relatório devidamente fundamentado, sendo a mesma comunicada ao adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da reunião, através de carta registada com aviso de receção, ou através de comunicação eletrónica com comprovativo de recebimento, comunicação essa que também será feita aos restantes

concorrentes.

17.2. A alienação será formalizada por registo da viatura, a outorgar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a comunicação prevista no ponto anterior.

17.3. O adjudicatário deverá apresentar os documentos de identificação que se verifiquem ser necessários para a elaboração do registo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, por carta registada com aviso de receção ou através de comunicação eletrónica, com aviso de leitura.

17.4. Para além dos documentos mencionados no número anterior o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:

a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável às pessoas coletivas);

b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável às pessoas coletivas).

17.5. A não apresentação dos documentos a que aludem os pontos 16.3 e 16.4, por motivo imputável ao(à) adjudicatário(a) implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda da percentagem do preço pago aquando da adjudicação provisória.

17.6. A falta de comparência injustificada no dia do registo implica a perda da percentagem do preço pago aquando da adjudicação provisória, considerando-se caducada a adjudicação provisória efetuada.

18. Condições resolutivas da adjudicação

18.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o não cumprimento pelo(a) adjudicatário(a) dos procedimentos ou obrigações previstos nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o bem móvel, revertendo para a Junta de Freguesia, bem como as importâncias já entregues.

18.2. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão bem como a anulação da adjudicação, no caso do bem móvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Junta de Freguesia as quantias entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

18.3. Verificando-se as situações supra ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o bem móvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.

18.4. Ocorrendo a situação prevista no precedente 17.3., o(a) novo(a) adjudicatário(a) será notificado(a), no prazo de 08 (oito) dias úteis, para proceder ao pagamento do montante de 10% do valor por ele(a) proposto, a título de adjudicação provisória.

19. Obrigações da Junta de Freguesia

19.1. A Junta de Freguesia transmitirá a propriedade do imóvel no estado em que o mesmo se encontrar à data da outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade que o(a) adjudicatário(a) haja retirado da visita ao local.

20. Legislação aplicável

Em caso de eventuais omissões aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as necessárias adaptações, e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o Código do Procedimento Administrativo na redação atual e demais legislação em vigor.

Anexo I

Modelo da proposta

(Modelo de Apresentação de Propostas)

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de
Beijós

1 – (1) _____ titular do
bilhete de identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em _____,
válido até ___/___/___; residente em _____
_____, na qualidade de representante legal de (*quando aplicável*).

2 – Propõe-se o preço de € _____ (_____)
(*extenso*), para aquisição de trator e reboque.
, nos termos e condições constantes do Programa de Procedimento, que declara conhecer e aceitar integralmente.

3 – Junta, nos termos do referido Programa de Procedimento, a documentação exigida.

4 – O declarante assume que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da sua candidatura do procedimento da hasta pública, bem como, a anulação da adjudicação.

6 — O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados, nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda das quantias entretanto entregues.

Data ___/___/_____

Assinatura.

Anexo II

Identificação do trator e reboque

Trator marca New Holland 45-66S

Reboque marca Herculano

Anexo III

Minuta do Auto de Arrematação

Alienação de Trator e Reboque da Junta de Freguesia

- Valor Base: 12.000€
- Valor da Proposta:
- Valor do sinal pago (10% do valor da arrematação):
- Data de realização do ato público:
- Valor remanescente a liquidar até à data da alteração do título de propriedade:

Pelo presente auto de arrematação, as partes declaram aceitar os termos do programa do procedimento de licitação para alienação de trator e reboque da Junta de Freguesia de Beijós a que alude o Edital, datado de/...../....., e que, de acordo com o resultado da licitação no respetivo ato público, os bens móveis acima descritos se encontram arrematados pelo valor condições de pagamento acima descritas a favor de.....

Mais declaram que à presente data o valor do sinal se encontra pago (fatura/recibo n.º ...).

Beijós (data)

A Comissão

O/A Arrematante (ou representante/procurador com poderes para o ato)